



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

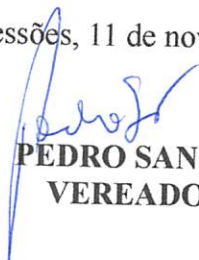
REQUERIMENTO Nº 1.255-2019

Considerando a Lei nº 5.328/2019 que altera a lei municipal n.º 2.981/1994, que disciplina a construção e conservação de muros e passeios.

Considerando que a legislação prevê que os proprietários ficam obrigados a reformar os muros e passeios públicos, quando os mesmos estiverem em mau estado de conservação ou em desacordo com esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, officie-se ao departamento de fiscalização para que informe a possibilidade de realizar a vistoria no bosque municipal, tendo em vista que não há calçamento do passeio público no entorno no Bosque Municipal.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.


PEDRO SANTOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

